



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
 mail: prefeituradecarmo@gmail.com  
 Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5.309 de 05/02/19

PUBLICADO em 06/02/19, no

Jornal *Feitura Severana*, pág. 4  
 Edição nº 1.182.

Carmo-RJ, 05 de Fevereiro de 2019.

DECRETO N.º 5.309

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.042.350,00 (dois milhões, quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 2.042.350,00 (dois milhões, quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 05 de Fevereiro de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.309

Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Rdz.	Anulação	Suplementação
/0100.0413100142.006-3390.39.00-00	0025	165.000,00	
/0500.0412300141.043-4490.52.00-04	0087	20.000,00	
/0500.0412900141.178-4490.52.00-04	0104	70.000,00	
/0500.0927200482.182-3391.97.00-00	0112	694.800,00	
/0600.0412200162.112-3390.30.00-04	0119	10.000,00	
/0600.0412200162.112-3390.36.00-04	0122	50.000,00	
/0600.0412200162.112-3390.39.00-04	0123	54.000,00	
/0600.1545100181.006-3390.39.00-04	0141	100.000,00	
/0600.1545100181.006-4490.51.00-04	0142	100.000,00	
/0600.1545100181.155-4490.51.00-04	0166	40.000,00	
/0600.1581200181.171-4490.51.00-00	0174	100.000,00	
/0600.1751200191.035-4490.51.00-04	0179	50.000,00	
/0601.1751200191.034-4490.51.00-04	0187	100.000,00	
/0700.0412200081.156-4490.52.00-04	0201	6.000,00	
/0700.0412200082.038-3390.14.00-00	0205	50.000,00	
/0700.0412200082.038-3390.39.00-04	0211	50.000,00	
/0700.1236100062.045-3191.13.02-05	0239	30.000,00	
/1000.2060800051.042-4490.52.00-04	0344	100.000,00	
/1200.1812200021.092-4490.52.00-04	0348	40.000,00	
/1900.1545100182.029-3390.39.00-00	0417	100.000,00	
/1900.1545100182.033-3390.30.00-04	0427	70.000,00	
/1900.2472200182.026-3390.39.00-04	0439	2.350,00	
/1900.2472200182.026-4490.52.00-04	0440	10.000,00	
/1902.2678200181.173-4490.52.00-04	0459	30.000,00	
/0100.0206200142.002-3390.36.00-04	0006		11.400,00
/0300.2369500222.150-3390.39.00-04	0057		40.000,00
/0500.0412200273.001-4690.71.00-00	0081		400.000,00
/0500.0927200273.003-4691.71.00-00	0110		694.800,00
/0700.1236100062.045-3390.39.00-05	0252		30.000,00
/0700.1236500072.042-3390.36.00-00	0294		15.000,00
/0900.0412200202.067-3390.39.00-04	0321		6.000,00
/1200.1854100012.092-3390.36.00-04	0358		6.650,00
/1900.1545100182.029-3390.39.00-04	0420		680.000,00
/1901.1751200192.028-3390.39.00-04	0436		150.000,00
/0400.0412200142.014-3390.36.00-04	0489		8.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.042.350,00</b>	<b>2.042.350,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito